



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## DECRETO Nº081, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 28 / 08 / 25  
*[Assinatura]*

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº: 14110020 À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 83, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o que dispõe o artigo 5º, Inciso II da Portaria GM/MS nº: 6.904/2005, de 28 de abril de 2025, sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

**Considerando** que o recurso, objeto da emenda parlamentar nº: 14110020, já foi disponibilizado e creditado ao município.

**Considerando** que a Fundação Hospitalar de Janaúba apresentou Plano de Trabalho coerente, nos termos do artigo 6º, contendo os elementos necessários do § 1º do artigo 7º, ambos da Portaria GM/MS nº: 6.904/2005, de 28 de abril de 2025, com o objetivo de Garantir a manutenção e o funcionamento ininterrupto da urgência e emergência, assegurando a qualidade e a sustentabilidade do atendimento, por meio de custeio de insumos, despesas operacionais e fortalecimento das equipes multiprofissionais.

**Considerando** que nos termos da Lei Municipal nº: 1.932, de 03 de novembro de 2011, a Fundação hospitalar é vinculada ao município de Janaúba, que deve fazer a supervisão nos termos legais, administrativos e estatutários vigentes, não podendo por qualquer meio se desvincular;

**Considerando** que os serviços de saúde prestados na Fundação Hospitalar de Janaúba serão organizados em conformidade com os princípios, as diretrizes, os objetivos e as normas constitucionais, legais e administrativas do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Proposta de Incremento - MAC, cadastrada sob o nº: 36000666132202500, ano de 2025, no Programa de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde.

**Considerando** que a Fundação Hospitalar de Janaúba apresentou "Plano de Trabalho", nos termos propostos pela Portaria GM/MS nº: 6.904/2005, de 28 de abril de 2025, sendo o mesmo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde do município;



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**  
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica autorizado o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 14110020, a Fundação Hospitalar de Janaúba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.706.049/0001-79, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 140, bairro: Veredas, cidade de Janaúba/MG.

**Art.2º** - O repasse referido no artigo anterior, destina-se a “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme proposta cadastrada no Ministério da Saúde, vedada a utilização para custear despesas relacionadas ao pagamento de pessoal da saúde, incluindo encargos sociais.

**Art.3º** - O repasse será efetivado em parcela única em conta específica, atendendo as normas vigentes aplicáveis à transferência de recursos públicos, especialmente, a PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**Art.4º** - Caberá a Fundação Hospitalar beneficiária do repasse a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos recebidos, devendo disponibilizar as informações necessárias e prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde do município que deverá registrar e justificar a execução no Relatório Anual de Gestão - RAG, promovendo a transparência e a prestação de contas, nos termos estabelecidos na Portaria GM/MS nº: 6.904/2005.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba-MG, 28 de agosto de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943**  
Procurador-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

2